

## Sumário

<b>Poder Executivo</b>	<b>Págs.</b>
Secretaria de Educação.....	1
Comissão Permanente de Licitação.....	2

## Secretaria de Educação

### EDITAL Nº 005/2023

#### PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO PARA JOÃO PESSOA 2023.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – PARAÍBA, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as Inscrições para o cadastramento de estudantes para a utilização do transporte universitário para o segundo semestre de 2023, conforme consta a seguir:

#### 1. Dos requisitos para a realização das inscrições:

1.1 Para realizar sua inscrição no processo de cadastramento, o candidato precisará:

- 1.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de nível técnico ou superior em uma das Instituições de Ensino, situadas na cidade de João Pessoa/PB;
- 1.1.2 Ser morador da cidade de Pedras de Fogo;
- 1.1.3 Ou ser eleitor de Pedras de Fogo até o último pleito eleitoral;
- 1.1.4 Atender às demais normas estabelecidas neste Edital.

1.2 As inscrições acontecerão no período de 17 de julho a 28 de julho do ano em curso, no seguinte endereço:

1.2.1 <https://pedrasdefogo.suportegerencial.com.br/transporte-universitario/cadastro>

1.2.2 O estudante deverá efetuar o preenchimento do formulário de inscrição online e anexar em PDF as cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência atualizado (um dos três últimos meses);
- Comprovante de Matrícula ou Declaração da Instituição de Ensino;
- 01 (uma) foto 3x4.

## Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

1.3 Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido ao aluno(a) interessado(a), salvo no caso de recurso, nos termos do item 4.1.

1.3.1 Todas as informações fornecidas pelo(a) aluno(a) estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade de informação o(a) aluno(a) perderá automaticamente o direito ao benefício.

#### 2 Do cadastro:

2.1 Serão automaticamente eliminados do processo, os alunos que:

- I. Não apresentarem a documentação na forma exigida;
- II. Descumprirem qualquer exigência durante o processo de seleção.

2.2 A Comissão de cadastramento de estudantes será instituída pela Secretaria Municipal de Educação, sendo composta por servidores públicos municipais.

2.3 A comissão reserva-se no direito de solicitar documentos adicionais aos citados neste Edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários, podendo excluir o aluno do cadastro caso se verifique inconformidade de informações.

Parágrafo Único: Caso sejam constatadas pela comissão, inconformidades ou inveracidades mesmo após o processo de cadastramento e recadastramento, o usuário perderá o direito ao benefício.

#### 3 Da divulgação

3.1 A lista de estudantes aptos a utilizar o transporte universitário será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, e a publicação está prevista para acontecer no dia 31 de julho de 2023.

#### 4 Oferta do período

4.1 O período de oferta do transporte universitário gratuito será de fevereiro a dezembro de 2023.

#### 5 Dos recursos

4.1 Após o resultado preliminar o(a) aluno(a) poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do resultado parcial do processo.

4.2 O recurso deverá ser protocolizado no local estabelecido no subitem 1.2.1.

4.3 O recurso será julgado por três membros da Secretaria de Educação.

#### 6 Do Cronograma

ETAPAS	DATAS
Inscrição online	17 de julho a 28 de julho/2023
Análise da documentação	31 de julho/2023
Resultado parcial	31 de julho/2023
Período para recurso	02 de agosto /2023
Análise dos recursos	03 de agosto/2023
Resultado	04 de agosto/2023

#### 7 Das disposições gerais

7.1 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela comissão de cadastramento e recadastramento.

Pedras de Fogo, 11 de julho de 2023.

  
**OLIMPIADES OVÍDIO DE QUEIROZ NETO**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria GP nº 007/2021

## Comissão Permanente de Licitação

ATA Nº. 002 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1042/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 0002/2023/PMPF

OBJETO: Ata da MODALIDADE sobredita referente à Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.**

DATA: 10/07/2023.

HORÁRIO: 12h30min

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB

PREÂMBULO

No dia e hora acima mencionados, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PB, os membros da Comissão de Licitação, designados pela Portaria Nº. 102/2022, de 06/10/2022, para a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas na Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM E CALÇADAS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

A sessão teve por objetivo habilitar as empresas depois da análise do acervo técnico pela Coordenação de Engenharia.

A Comissão de Licitação procedeu com a análise de habilitação das empresas participantes do certame em apreço, conforme relação abaixo:

Nº	Nome da empresa
01	CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44
02	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.338.885/0001-33

### APRECIACÃO DO ACERVO

A Coordenação de Engenharia analisou o acervo e emitiu o seguinte parecer:

Atendem a Qualificação Técnica:

01	CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44
----	---

02	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.338.885/0001-33
----	---

### APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### Licitantes Habilitadas:

01	CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ: 05.052.764/0001-44
02	NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.338.885/0001-33

### ENCERRAMENTO

Ficou consignado na presente ata que os recursos deverão ser encaminhadas por escrito à autoridade responsável pela licitação, com fundamentação adequada, e que a autoridade responsável deverá decidir sobre a procedência ou não dos recursos apresentados. Assim é a disposição do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ocorrendo o prazo *in albis* para a referida interposição de recursos fica previsto o dia 27.07.2023 às 09h00min a abertura das propostas de preços, que seja dada publicidade ao ato, inclusive publicando na imprensa oficial do Município de Pedras de Fogo-PB.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi encerrada, sendo lavrada e assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.

Pedras de Fogo-PB, 10 de julho de 2023.

Membros da Comissão de Licitação:

*Mauro César Leite Siqueira*  
**MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA**  
 PRESIDENTE DA CPL/PMPF - PB

*Raissa Maria da S. Paiva*  
**RAISSA MARIA DA SILVA PAIVA**  
 MEMBRO

*Edillon da Silva Lima*  
**EDILLON DA SILVA LIMA**  
 MEMBRO

## DESPACHO SANEADOR

Processo Administrativo nº. 2.007/2023-FMS

Considerando o Contrato nº. 0187/2023-PMPF, Tomada de Preços nº. 0001/2023, e o objeto do contrato, que consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para manutenção e reforma nas academias de saúde do Conjunto Dr. Manoel Alves e Planalto, da Unidade Básica de Saúde Centro I e Sala de Raio X do Hospital Distrital Dr. José de S. Maciel no Município de Pedras de Fogo-PB;

Considerando que a cláusula sétima do contrato estabelece prazos de vigência diferentes para cada unidade mencionada:

- Unidade 1 - Academia da Saúde do Conjunto Dr. Manoel Alves: Prazo de Vigência do Contrato: 30 Dias;
- Unidade 2 - Academia de Saúde do Planalto: Prazo de Vigência do Contrato: 30 Dias;
- Unidade 3 - Unidade Básica de Saúde Centro I: Prazo de Vigência do Contrato: 120 Dias;
- Unidade 4 - Sala de raio X do Hospital Distrital Dr. José de S. Maciel: Prazo de Vigência do Contrato: 60 Dias;

Considerando a necessidade de estabelecer um prazo único para o contrato, a fim de evitar divergências e promover maior clareza e uniformidade nas obrigações contratuais, determino o seguinte:

Unificar os prazos de vigência do contrato, adotando o prazo mais longo como prevalectente em todas as unidades mencionadas,

ou seja, o prazo de 120 dias para a Unidade 3 - Unidade Básica de Saúde Centro I.

Dessa forma, fica estabelecido que o prazo de vigência do contrato nº. 0187/2023-PMPF para todas as unidades mencionadas será de 120 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Notifique-se a empresa W da Silva Nascimento Instalações Elétricas, representada pelo CNPJ nº. 24.221.438/0001-68, para ciência e cumprimento dos termos deste despacho.

Publique-se este despacho no Diário Oficial do Município, a fim de dar ciência a todos os interessados.

Dê-se ciência ao Setor Jurídico deste órgão para análise e acompanhamento do presente processo.

Infirmem-se as partes envolvidas, observando-se as formalidades legais.

Cumpra-se

Pedras de Fogo-PB, 12 de julho de 2023.

*Henrique Rodrigues da Costa*  
**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**  
 Secretário Municipal de Saúde